



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TRT 16ª REG. Nº 40/2014  
PA Nº 2542/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE AQUISIÇÃO E  
INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA  
VEÍCULOS, QUE ENTRE SI FAZEM,  
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A  
EMPRESA M R S PEDROSA E CIA  
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº **23.608.631/0001-93**, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmº Desembargador-Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, de outro lado, a empresa **M R S PEDROSA E CIA LTDA**, situada à Rua Sete, nº 11, bairro São Francisco, São Luís/MA, CEP 65.076-460, inscrita no CNPJ/MF nº 06.031.342/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pelo Senhor **MARCOS ROBERTO SOARES PEDROSA**, inscrito no CPF sob o nº 264.951.042-00, portador do RG nº 1601312 SSP/PA, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante no despacho DG nº 1213/2015, no **PA nº 2542/2014**, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula décima sétima do Contrato nº 40/2014, celebrado entre as partes em 18/12/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



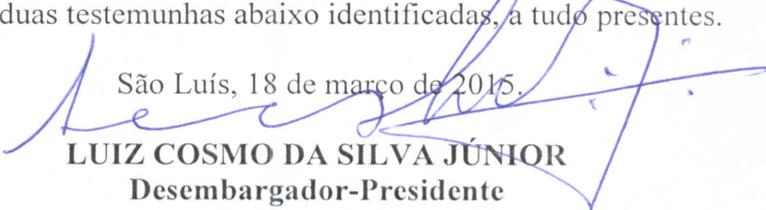
O prazo de vigência fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo o período de 19/03/2015 a 15/08/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

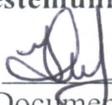
E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 18 de março de 2015.

  
**LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**  
Desembargador-Presidente  
TRT- 16ª Região

  
**M R S PEDROSA E CIA LTDA**  
Marcos Roberto Soares Pedrosa

**Testemunhas:**

1)   
Documento de identificação: 308161078

2) Natalia Soares Costa  
Documento de identificação: 027391600044



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PA nº 2542/2014  
Despacho nº 217/2015**

Ao Núcleo de Assessoramento Jurídico,

Encaminha-se minuta do primeiro termo aditivo ao contrato 40/2014, a fim de análise, consoante parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

São Luís, 17 de março de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'R. Lindoso', written over a circular stamp or watermark.

**Raimundo da Conceição Costa Lindoso**  
Secretário de Administração



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
Núcleo de Assessoramento Jurídico

**PA nº 2542/2014**

**Parecer NAJ nº 53/2015**

**Assunto:** Análise da Minuta de Aditivo

**À Secretaria de Administração,**

Trata-se de análise jurídica da minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2014, a ser celebrado entre este Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e a empresa **MRS PEDROSA E CIA LTDA.**

O citado aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

Destaca-se que não foram analisados os aspectos de redação técnica das cláusulas do citado instrumento.

Em análise à sobredita minuta constatamos que esta atende ao previsto na legislação que rege a matéria.

São Luís, 16 de março de 2015.

*Lidia Souza*

**Lidia Maria Souza de Lima**  
**Chefe do Núcleo de Assessoramento Jurídico**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
Serviço de Engenharia

PA-2542/2014

À Diretoria Geral,

Vimos solicitar que seja aditivado o prazo de vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, haja vista a necessidade deste prazo para efetuar os serviços de fornecimento e instalação de cobertura para veículos capital e interior.

São Luis, 16 de março de 2015.

Manoel Ricardo Beckman de Jesus  
Chefe da Seção de Engenharia  
TRT 16ª Região

**Despacho DG N° 1213/2015**

**Protocolo n° 2542/2014**

**OBJETO:** trata-se de despacho da Seção de Engenharia através do qual solicita que seja aditivado o contrato n° 40/2014 mantido com a empresa M R S PEDROSA E CIA LTDA, por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, haja vista a necessidade deste prazo para efetuar os serviços de fornecimento e instalação de cobertura para veículos na Capital e Interior

Ante o exposto, à **Secretaria de Administração**, para elaboração da minuta de Termo Aditivo do contrato em tela, pelo prazo solicitado, após, encaminhado-a ao NAJ para análise e posterior apreciação e assinatura do Desembargador Presidente.

São Luís, 16 de março de 2015.

**Júlio César Guimarães**  
**Diretor-Geral**  
**TRT 16ª Região**

/ajf